



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Portaria nº 060908/19

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2019060908

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 025/2019 SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS CORTE E CUSTURA E AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA PMGN.

O(a) Sr(a) JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e MARIA FABIA DE SOUZA MACENO 81922850225 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VALDEMIR SIMPLICIO DOS SANTOS, CPF nº 019.892.812-22, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 06 de Setembro de 2019

JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO